



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 1 de 10

Rev: 0

A International Health Care, em consonância com a preocupação de toda a comunidade internacional com o combate à corrupção, materializada no Ordenamento Jurídico pátrio através da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, vem, com o intuito de complementar e especializar o seu Código de Ética, apresentar sua Política de Integridade, de ciência obrigatória de todos os colaboradores da empresa, próprios ou terceiros, prestadores ou tomadores de serviço, de todos os níveis hierárquicos, estabelecendo princípios, procedimentos e penalidades para aqueles que incorrerem em atos contrários a esta norma ou qualquer outra vigente no território nacional.

Sendo esta a sua primeira versão, possui normas programáticas, que serão constantemente ponderadas e, se necessário, revisadas, a fim de adequar sua realidade aos fatos que eventualmente forem enfrentados pela International Health Care, através de seu Comitê de Ética. Todas as suas normas foram discutidas e aprovadas pelo Comitê, em reunião ordinária, levando em consideração: 1) a preocupação da International Health Care em se manter alinhado à Política Anticorrupção do Governo; 2) considerando as especificidades de seu modelo de negócios, o mercado em que está inserido, o porte das empresas com quem negocia.

I - DOS CONCEITOS ENVOLVIDOS E DA ABRANGÊNCIA DO PRESENTE CÓDIGO

O presente Código pretende combater as mais diversas formas de corrupção dentro do ambiente empresarial, bem como em suas relações com terceiros, sejam eles órgãos públicos ou não. Para tanto, apresenta os seguintes conceitos:

Concorrência Desleal – É, em sentido amplo, toda atividade econômica que seja pautada contra os bons costumes, gerando desequilíbrio na concorrência. A International Health Care, durante suas atividades empresariais, não tolera nenhum tipo de acordo ou entendimento com nossos concorrentes, que restrinja, de alguma forma, a concorrência total e leal, incluindo controlar preços ou a prestação de qualquer serviço.

Corrupção – É o ato de se corromper algo ou alguém, abusando-se de sua posição de poder, ou através da promessa de alguma recompensa infundada, com o fim de se obter determinada vantagem. Em negociações com o Poder Público, como licitações, concorrências, entre outros, trata-se de ato ilegal, trazendo responsabilizações nas esferas civil, penal e administrativa. Dentre as diversas espécies de atos de corrupção, destacamos:

- a) Suborno – É a promessa que se faz a algum terceiro de alguma vantagem, econômica ou não, exigindo-se deste terceiro que não aja pautado em normas éticas mínimas; O suborno poderá ocorrer através de dinheiro em espécie, assim como outras vantagens, como viagens, presentes, etc. Por exemplo, oferecer determinada quantia em dinheiro para um leiloeiro, para conseguir vantagem injusta em um processo licitatório;
- b) Extorsão – É a utilização, sempre ilegal, de uma posição de poder para obter vantagens infundadas, como propriedades, dinheiro, etc. Por exemplo, um superior



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 2 de 10

Rev: 0

hierárquico oferecer dinheiro ou qualquer outra vantagem para impedir a denúncia de alguma ilegalidade;

- c) Fraude – É a manipulação da verdade, alterando-lhe os fatos, com o objetivo de angariar determinada vantagem, seja ela econômica ou não. Como exemplo, a adulteração de documentos da empresa, para parecer que ela se enquadra em algum requisito legal, quando, na realidade, não o está;
- d) Tráfico de Influência - Praticado por particular contra a Administração Pública em geral e consiste em solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por Agente Público no exercício da função. Veja que, nesse crime, não se trata de promessa de dinheiro, mas sim de vantagens.
- e) Concussão - Praticado por Agente Público contra a Administração Pública em geral e consiste em exigir, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função, ou antes, de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida. Também incorre nesse crime o funcionário exige tributo ou contribuição social que sabe ou deveria saber indevido, ou, quando devido, emprega na cobrança meio vexatório ou gravoso, que a lei não autoriza.

Corrupção Transnacional - Ato de oferecer vantagem indevida, pecuniária ou de outro tipo, a um agente público estrangeiro, em seu benefício ou em benefício de terceiro, para que este agente atue ou se abstenha de atuar na execução de funções oficiais, com o objetivo de obter ou preservar seu mercado no comércio internacional.

Licitações de tomadores de serviços – Durante processos de licitação de empresas que desejam tomar os serviços prestados pela International Health Care, apenas as pessoas autorizadas pela Direção terão acesso a documentos, recursos e informações referentes ao processo, como medida de segurança nas negociações. Não será permitido o uso de expedientes ilícitos, como suborno e fraude, para influenciar a decisão dos responsáveis pela licitação.

Procedimento de Compra e Licitações Internas - A International Health Care, ao realizar negócios com seus parceiros, exige que toda aquisição feita por seus funcionários autorizados seja precedida da apresentação de 3 (três) orçamentos, e a decisão final, tomada em conjunto pelo Gerente de Área e o Gerente Geral, para valor acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e, acima deste valor, em conjunto pelo Gerente Geral e, pelo menos, um membro da Diretoria.

Em qualquer hipótese, a aprovação deve ser realizada considerando preço e especificação técnica, salvo em situações de urgência (quando se preferirá contratar com o prestador que primeiro entregar o produto ou serviço), ou quando, pela natureza do produto ou do serviço, estivermos diante de um único prestador habilitado.

O desrespeito às normas acima enseja abertura de investigação, a ser processada e julgada pelo Comitê de Ética da International Health Care.



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 3 de 10

Rev: 0

Responsabilidade - A International Health Care, em suas relações com parceiros de negócios (como fornecedores e tomadores de serviços) ou em sua relação com o Estado, **não admite qualquer forma de atos de corrupção por parte de seus funcionários e/ou diretores**, ficando os mesmos responsáveis de acordo com as regras estabelecidas neste Código, sem prejuízo das sanções criminais eventualmente previstas em lei.

II – DO COMPROMETIMENTO DA DIREÇÃO

1. Apresentação

A International Health Care, através de seus sócios, CEO e equipe gerencial, tem a preocupação em combater a Corrupção, em todas as suas formas, e, para tanto, vale-se de seu Código de Ética, que tem o propósito de nortear e valorizar o comprometimento ético dentro da organização, com os seus clientes e sociedade, e da presente Política de Integridade, que visa, num plano mais específico, a elucidar conceitos de Integridade Corporativa e estabelecer princípios e procedimentos.

Ambas as normas internas são de conhecimento obrigatório de todos os funcionários e parceiros da International Health Care e a Direção se envolve diretamente com o processo, seja quando apresenta suas normas aos novos colaboradores, sócios e parceiros, e promove treinamento, seja quando, durante negociações com parceiros de negócio, clientes, entre outros com os quais se relaciona, faz valer suas normas internas como meio de realizar negócios de forma lícita e transparente.

Como resultado do comprometimento da Direção, a International Health Care nunca esteve envolvida em nenhum processo judicial de responsabilidade, seja ela civil, administrativa ou criminal. Além disso, toda a Direção faz parte do Comitê de Ética, atualmente formado pela Direção (dois sócios), Gerência Geral e Gerência de RH, com o objetivo de promover a legitimação, o respeito, o cumprimento e o aprimoramento do Código de Ética da International Health Care.

2. Do Comitê de Ética

O Comitê de Ética, composto atualmente pelos dois sócios majoritários da International Health Care, Gerência Geral e Gerência de RH, se reúne, ordinariamente, a cada bimestre, para discutir o andamento dos projetos em curso e propor novos, assim como cursos, treinamentos, alterações no Código de Ética e Política de Integridade, entre outros temas que, por serem de menor urgência, possam ser discutidos nas reuniões ordinárias.

Contudo, na ocorrência de eventos que extrapolem a normalidade, e que demandem atenção especial do Comitê, o mesmo deverá se reunir extraordinariamente, para abrir investigação consistente em: discutir o fato ocorrido, quais suas implicações dentro da empresa, quais as implicações para com os clientes, eventuais danos patrimoniais, identificação dos responsáveis e eventuais penalidades a serem aplicadas.



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 4 de 10

Rev: 0

O Comitê de Ética, em suas atribuições cotidianas, ficará sob responsabilidade da Gerência de RH, que acompanhará a execução e respeito da Política de Integridade, e, sempre que necessário, convocará o Comitê, para enfrentamento das questões ordinárias ou que se revelarem urgentes.

3. Investimentos

A Direção da International Health Care, seu Comitê de Ética, assim como a Gerência de RH, elaborarão calendário anual prevendo cursos, palestras e capacitações referentes aos temas da Integridade, Ética e Responsabilidade Social Corporativa e encaminhará às Gerências locais, para divulgação e acompanhamento de inscrições.

Além disso, os colaboradores da International Health Care podem sugerir cursos correlatos aos temas e, se aprovados, serão parcialmente ou integralmente subvencionados, sempre com o objetivo de capacitar cada vez mais seus colaboradores e integrá-los ao espírito ético da Empresa.

III – POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

1. Das relações com o Poder Público

A International Health Care enfatiza, em sua Política de Integridade, a necessidade de se manter uma conduta íntegra, dentro da legalidade, independente de com quem está contratando ou lidando. Como consequência, questões regulatórias, assim como quaisquer outras relacionadas com o Poder Público estão englobadas por suas normas internas, estando seus colaboradores sujeitos a penalidades decorrentes do Poder Disciplinar do empregador.

A International Health Care, atualmente, não mantém vínculos negociais com o Poder Público, motivo pelo qual não mantém contato direto com nenhum servidor/empregado público, justamente para evitar a possibilidade de tráfico de influências e demais facilidades indevidas, ainda mais em respeito ao Princípio da Impessoalidade, à qual a Administração Pública está subordinada.

A International Health Care veda, expressamente, a participação de diretores, funcionários e colaboradores em projetos que envolvam seus parentes, quando estes possuírem qualquer cargo público que possa, ainda que eventualmente, fazer surgir dúvidas quanto à idoneidade da atuação da International Health Care, durante sua relação com o Poder Público. Por exemplo, um funcionário da International Health Care que tenha como parente alguém com poder de decisão em alguma repartição concessora de determinada licença, este funcionário não poderá estar envolvido no procedimento administrativo.

A International Health Care não manterá quaisquer espécies de negócios com funcionários públicos, atuais ou desligados, que, em suas funções estatais, estejam direta ou indiretamente relacionadas à atividade fim da International Health Care, e/ou que possam



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 5 de 10

Rev: 0

influenciar a tomada de decisão do Poder Público em suas questões regulatórias, de licença, permissões, etc.

Não é admitido o oferecimento ou a aceitação de presentes inaceitáveis a representantes da Administração Pública, de quaisquer níveis, nos termos desta Política, em eventuais relações da International Health Care com o Poder Público, durante procedimentos administrativos de obtenção de licenças e permissões, prevendo, ainda que, se no futuro, a International Health Care mantiver qualquer espécie de negócios com o Poder Público, as mesmas disposições serão aplicadas.

2. Das relações com fornecedores de bens, prestadores de serviços e intermediários

A International Health Care, quando da contratação de intermediários, fornecedores e prestadores, exige que as empresas apresentem certidões de regularidade fiscal e outros documentos que comprovem a idoneidade da mesma - como certificações, selos, entre outros. Além disso, a Política de Integridade da International Health Care é parte integrante e consta como documento anexo dos contratos de prestação de serviços, junto aos Fornecedores, bem como junto aos nossos Clientes, difundindo assim seu conhecimento e comprovando que, por parte da International Health Care, há o mais absoluto interesse no cumprimento de suas normas.

Além disso, no caso de apresentação de denúncia em relação à Integridade dos seus prestadores e intermediários, cabe ao Comitê de Ética, durante o processamento da denúncia, em havendo fundado receio de continuidade dos negócios, suspender provisoriamente o contrato, até que haja uma decisão final do Comitê de Ética. Caso verificada a irregularidade, poderá o Comitê de Ética suspender o contrato, até que haja a reparação de danos ou, caso o dano seja irreparável, ou o prestador condenado não reparar voluntariamente os danos, o Comitê de Ética poderá rescindir o contrato, de pleno direito.

Nas reuniões bimestrais, o Comitê de Ética realizará pesquisa interna sobre os negócios de seus prestadores, de modo a verificar potenciais irregularidades, como, por exemplo, ampla expansão dos negócios dos prestadores em curto prazo de tempo; verificação na mídia da existência de denúncias em relação a estes prestadores; apuração de denúncias realizadas pelo corpo de colaboradores da International Health Care, que tenham ligação com estes prestadores, entre outras medidas que o Comitê de Ética julgar necessárias.

3. Das Operações Societárias

A Política de Integridade da International Health Care prevê a necessidade de apuração do histórico de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, com quem venha a manter negócios, incluindo, nisto, as fusões, incorporações, aquisições ou quaisquer outras operações de cunho societário. É exigido da empresa com quem a International Health Care negociará, entre outros: 1) apresentação de certidões de regularidade fiscal, nas esferas municipal, estadual e federal; 2) apresentação de contas dos últimos 5 (cinco) anos, para apurar crescimentos econômicos fora do contexto socioeconômico do período; 3) pesquisa na mídia



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 6 de 10

Rev: 0

sobre eventuais “escândalos”, a fim de apurar que empresa não teve participação em nenhum deles.

Além disto, após a conclusão da fusão, incorporação ou aquisição, deve ser conduzida uma análise de conformidade com as Leis Anticorrupção e à política anticorrupção da organização adquirida ou incorporada e implementar as medidas de conformidade adequadas, conforme necessário.

4. Dos Registros Contábeis e sua fiscalização

A International Health Care mantém livros, registros e contas refletindo, de forma detalhada, precisa e correta, todas as transações da Empresa, que são apurados bimestralmente, nas reuniões ordinárias do Comitê de Ética. Nada impede, porém, que na suspeita de qualquer irregularidade, se convoque reunião extraordinária para instauração de procedimento interno de apuração e responsabilização.

Todas as operações financeiras de grande vulto, ou que apresentem riscos à saúde financeira da International Health Care precisam, necessariamente, ser aprovadas pelos sócios majoritários da empresa, membros do Comitê de Ética, para fins de controle financeiro, registro adequado nos livros contábeis e aplicação correta do valor empregado. No mais, o Comitê de Ética, bimestralmente, avaliará as operações financeiras do último bimestre, bem como realizará programação sobre o orçamento do próprio período.

5. Da representação do Comitê de Ética e das Auditorias

O órgão de representação do Comitê de Ética é, em primeiro lugar, a própria Gerência de RH, a quem cabe, com foco na valorização de pessoas, elaborar o Código de Ética e a Política de Integridade, velar pela sua execução, bem como propor ao Comitê de Ética a execução de cursos, treinamentos e capacitações aptos a manter viva em seus colaboradores, próprios ou terceiros, a necessidade de combater todas as formas de corrupção.

As auditorias serão realizadas bimestralmente, nas duas semanas anteriores à realização da reunião bimestral do Comitê, diretamente pela Gerência de RH, que solicitará a cada gerente de Departamento a apresentação de balanço de compras realizadas, cópias físicas e digitais de requisições de despesas, assim como seus comprovantes. Além disto, se assegurará de que as medidas educativas da Política de Integridade estejam sendo cumpridas em sua integralidade, tais como a execução de cursos e frequência dos colaboradores, comunicação dos prestadores e demais terceiros com quem a International Health Care mantém negócios, da Política de Integridade e eventuais atualizações.



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 7 de 10

Rev: 0

III – DA COMUNICACAO E DO TREINAMENTO

A Gerência de RH, como órgão de representação do Comitê de Ética e responsável pelo acompanhamento dos temas de Integridade, Ética e Responsabilidade Social Corporativa no cotidiano da International Health Care, é responsável pela divulgação de temas na área, incentivo a cursos relativos a essa questão, assim como promover a comunicação e difusão do Código de Ética e da Política de Integridade da International Health Care.

1. Divulgação da Política e meios de comunicação.

Os principais canais de informação são e-mails informativos e reuniões junto aos departamentos da International Health Care.

Além disso, o Código de Ética e a Política de Integridade, são amplamente divulgados, das seguintes formas:

- 1) Quando novos colaboradores passam a integrar o quadro de funcionários da International Health Care, recebem uma cópia do Código de Ética e da Política de Integridade e se tornam signatários dos mesmos, estando disponíveis para consulta nas pastas funcionais dos colaboradores, junto ao Departamento de RH;
- 2) Como integrantes do procedimento de qualidade da International Health Care, tais documentos estão disponíveis, em formato físico, para acesso em suas dependências, junto as pastas dedicadas a publicidade dos procedimentos ISO;
- 3) Em versão digital, disponibilização do Código de Ética e da Política de Integridade, junto ao “Corporate”, pasta dedicada na rede interna da International Health Care para armazenamento de documentos, que pode ser acessado de qualquer computador habilitado para tanto; e
- 4) Em versão digital, através do sítio da International Health Care na internet: www.ihcare.com.br

Em relação a terceiros com quem a International Health Care mantém negócios, a Política de Integridade da International Health Care é parte integrante e consta como documento anexo dos Contratos de prestação de serviços, junto aos Fornecedores, bem como junto aos nossos Clientes, difundindo assim seu conhecimento e comprovando que, por parte da International Health Care, há o mais absoluto interesse no cumprimento de suas normas.

2. Investimento em cursos e capacitações.

O Comitê de Ética, através da Gerência de RH da International Health Care, é responsável pela divulgação de temas na área de Ética, Integridade e Responsabilidade Social, assim como o incentivo a cursos relativos a essas questões.

Anualmente é feito Levantamento das Necessidades de Treinamento. As necessidades são enviadas ao RH pelos gestores das áreas e nesse caso especificamente, pelo nosso Comitê de Ética. O RH faz a busca de instituições no mercado, monta o plano de treinamento e



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 8 de 10

Rev: 0

encaminha o mesmo para aprovação da Direção, respeitando o mínimo, por cada funcionário, de 8 (oito) horas de treinamento.

A Gerência de RH, em conjunto com os gestores das áreas, ao longo do ano, avisa aos participantes, com um mês de antecedência, a confirmação dos treinamentos previstos. Quando o mesmo não ocorrer na data prevista por qualquer motivo, o mesmo deverá ser remarcado.

Ao final do treinamento, o funcionário deve entregar uma cópia do certificado recebido ao RH, que é arquivado na pasta física do Colaborador e no arquivo eletrônico (Corporate) e o aprendizado das questões será verificado através de análise, pelas Gerências de Departamentos, do comportamento do colaborador, se este demonstra ou não ter assimilado, em seu cotidiano, as questões debatidas durante os cursos e capacitações.

O profissional faltoso é questionado quanto a falta, e o treinamento é reagendado. No caso de reincidência, a Gerência de RH, junto ao gerente do departamento, define as medidas disciplinares a serem adotadas.

Os treinamentos podem ser realizados por profissionais devidamente capacitados da International Health Care, empresa contratada de consultoria de RH ou empresas do mercado, de modo que a metodologia e periodicidade dependem dos treinamentos em questão.

Os funcionários têm livre acesso ao RH para solicitarem cursos de seu interesse (que serão avaliados pelo grau de relevância para empresa e para o funcionário), assim como o próprio RH convoca para participarem dos treinamentos.

3. Relacionamento com parceiros de negócios, prestadores de serviços e tomadores de serviços.

Os prestadores de serviço participam de uma indução onde há a apresentação da empresa, missão, valores, políticas, organograma, apresentação do Comitê de Ética. Além disso, são signatários do Código de Ética e da Política de Integridade.

IV – DO PROCEDIMENTO DE DENUNCIA E REMEDIAÇÃO

1. Procedimentos

Os funcionários e sócios são incentivados a comunicar imediatamente ao Comitê de Ética em qualquer situação que se sentirem em situação que possa caracterizar conflito de interesses, suborno, ou quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a International Health Care, ou ainda, que pareçam contrariar os princípios do Código de Ética e/ou da Política de Integridade.



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 9 de 10

Rev: 0

Todos os funcionários e sócios, nos diferentes níveis hierárquicos, são treinados e tornam-se signatários do Código de Ética e da Política de Integridade, do Termo de Confidencialidade e sigilo, normas do uso do videoconferência e políticas da empresa. Fornecedores, intermediários, prestadores de serviço também tem acesso a estas informações pela página da empresa na internet. Além disso, os prestadores são signatários do Código de Ética, da Política de Integridade e demais políticas já eloradas ou que venham a ser.

A Comunicação com o Comitê de Ética se dá através do telefone (21) 3550-5827 e do e-mail comitedetica@ihcare.com.br

As denúncias serão recebidas pela Gerência de RH, que a encaminhará para o Comitê de Ética.

Uma vez recebida a notificação ou denúncia pelo Comitê de Ética, este promoverá investigação e, no prazo de 2 (dois) dias uteis, se reunirá para apresentação de resultados e discussão das ações a serem adotadas.

Implementação das ações e registro – após decisão do Comitê de Ética, as pessoas envolvidas serão notificadas do teor da decisão, e das medidas a serem adotadas que, entre outras, poderão envolver aquelas oriundas do poder disciplinar do empregador, para os colaboradores enquadrados no regime da CLT; rescisão contratual, para os casos de prestadores de serviços autônomos; entre outros.

2. Sigilo da denúncia e outras medidas

A International Health Care, em seus procedimentos de apuração de fatos que atentem contra suas normas internas de Ética e Integridade, não exige que o denunciante seja identificado, e envida esforços para que, após a denúncia, esta não tenha sua autoria conhecida pelos funcionários e demais pessoas envolvidas nos processos da International Health Care.

Além disto, caso a denúncia verse sobre pessoa com a qual o denunciante trabalhe diretamente e/ou seja subordinado, e inexistindo má-fé na denúncia, o Comitê de Ética estudar a possibilidade de deslocar o denunciante para outro departamento da empresa, sem redução de salário e alteração de carga horária, até que a decisão final sobre a denúncia seja tomada, bem como aplicadas as sanções e medidas cabíveis.

3. Medidas liminares para interrupção de atos lesivos à Política de Integridade

Tão logo seja recebida a denúncia ou notificação pelo Comitê de Ética, este, levantando o histórico profissional do denunciado, poderá, se houver fundado receio de perpetuação da irregularidade, propor:

1. Suspensão provisória do colaborador, caso ligado à International Health Care por vínculo trabalhista, sem desconto de vencimentos;



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 10 de 10

Rev: 0

2. Suspensão provisória do contrato de prestação de serviços, sem qualquer prejuízo remuneratório, sempre que a International Health Care tiver um prestador, de natureza análoga, em contingência.
3. Notificação da denúncia, em caráter de urgência e com pedido de providências, à Direção da empresa prestadora de serviços ao prestador de serviços, na hipótese de ser o único prestador daquele serviço em particular.

A suspensão que é tratada neste item não poderá exceder o prazo de 2 (dois) dias previsto para tomada de decisão do Comitê de Ética e não importará em prejuízo econômico por parte do denunciado.

3. Medidas definitivas para interrupção de atos lesivos à Política de Integridade

Após a decisão final do Comitê de Ética, caberão as seguintes sanções internas:

1. Todos os atos decorrentes do poder disciplinar do empregador, podendo, desde uma simples advertência, até mesmo o desligamento do colaborador dos quadros da International Health Care, levando-se em conta a gravidade do ato perpetrado;
2. Suspensão do contrato de prestação de serviços, bem como de sua remuneração, quando a decisão recair sobre um prestador de serviços que, comprovadamente, reparar os danos oriundos de sua conduta;
3. Rescisão do contrato de prestação de serviços, quando, mesmo notificado da decisão do Comitê de Ética, o prestador se abster da reparação de danos.

Em todas as hipóteses, ficará a pessoa considerada culpada pelo Comitê de Ética obrigada a reparar eventuais danos causados à International Health Care ou a qualquer de seus parceiros.

4. Outras Responsabilidades

Sempre que o Comitê de Ética apurar comportamento ilegal ou abusivo através de seus procedimentos de apuração, a International Health Care encaminhará, às autoridades competentes, toda a documentação levantada, provas de todas as naturezas, para que sejam instaurados procedimentos civis, judiciais e penais.

VI – AUDITORIAS E MONITORAMENTO

A International Health Care, através de seu Comitê de Ética, realizará constante vigilância, no sentido de verificar que as atividades da empresa estão de acordo com a Política de Integridade, e que não esteja em desacordo com os diplomas legais atinentes à proibição da corrupção.

As auditorias serão realizadas diretamente pela Gerência de RH, que solicitará a cada gerente de Departamento a apresentação de balanço de compras realizadas, cópias físicas e digitais de requisições de despesas, assim como seus comprovantes. Além disto, se



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 11 de 10

Rev: 0

assegurará de que as medidas educativas da Política de Integridade estejam sendo cumpridas em sua integralidade, tais como a execução de cursos e frequência dos colaboradores, comunicação dos prestadores e demais terceiros com quem a International Health Care mantém negócios, da Política de Integridade e eventuais atualizações.

VII - TRANSPARÊNCIA

A International Health Care mantém programa de ampla divulgação de suas normas internas atinentes à Ética e a Integridade que devem ser observadas em seus negócios. Além da ciência inequívoca de colaboradores, próprios ou terceiros, prestadores e tomadores de serviços, entre outros, o seu sítio na Internet (www.ihcare.com.br) mantém cópia de todos estes documentos, identificação dos proprietários, quadro demonstrando a hierarquia funcional dos colaboradores próprios, e, caso no futuro a International Health Care venha a negociar com a Administração Pública, em respeito ao Princípio da Publicidade, envidará esforços para que a transparência negocial alcance os mais elevados índices exigidos por ela.

VIII – FINANCIAMENTO POLÍTICO E SOCIAL

A International Health Care não participa ou apoia nenhum partido político, seja através de doações, ou quaisquer outras formas de promoção partidária. Estando focada na excelência de seus serviços, a empresa preserva a liberdade de expressão de seus colaboradores, próprios ou terceiros, não interferindo, positiva ou negativamente, em suas escolhas e convicções.

De igual forma, a International Health Care não realiza doações ou patrocínios previstos em leis de Incentivo Fiscal voltados à cultura, tecnologia, esporte ou quaisquer outros previstos pela legislação nacional. Entretanto, poderá, sempre que for realizar substituição de equipamentos, considerar a possibilidade de doar os substituídos a instituições sem fins lucrativos de renome e que apresentem regularidade em sua constituição e funcionamento.

Rio de Janeiro, de de

Eu abaixo assinado declaro que li, compreendi e aceito todas as diretrizes descritas nesta Política de Integridade e que recebi uma cópia da mesma para minha consulta.

Assinatura



Política de Integridade

Reg: 6.2.11

Data: 02/03/2015

Página 12 de 10

Rev: 0